



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

I

Série

Número 112

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E  
CULTURA

**Portaria n.º 268/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao fornecimento, instalação e queima de fogo de artifício, para as Festas de Natal e Passagem de Ano 2020/2021 na Região Autónoma da Madeira, no montante total de € 1.100.000,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E  
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E  
CULTURA****Portaria n.º 268/2020**

de 15 de junho

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao fornecimento, instalação e queima de fogo de artifício, para as Festas de Natal e Passagem de Ano 2020/2021 na Região Autónoma da Madeira, no montante total de € 1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros),

acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2020 .....	€ 55.000,00;
2021 .....	€ 1.045.000,00.

- 2.º Relativamente ao ano de 2020, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 02.01.03.AS.00, Projeto 50414, Fundo 4181000105, Programa 048, Medida 007, Fonte de Financiamento 181, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º Os encargos para o ano de 2021 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.
- 4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 7 de junho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)